



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 01 de março de 2024

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta para **elaborar um manual de boas práticas para a observação responsável de aves marinhas, contextualizando com as espécies inseridas no PAN Aves Marinhas, para o Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção.**

### 1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção.

Por suas características, as aves marinhas são consideradas sentinelas ecológicas da saúde ambiental (Siciliano et al. 2005, Furness & Camphuysen 1997, Serafini & Lugarini 2014). Estas espécies

respondem a mudanças climáticas de forma diferencial nos distintos domínios oceanográficos que habitam e podem ser consideradas bioindicadoras, tanto da produtividade pesqueira quanto da poluição dos oceanos e de outras ameaças neste ambiente (Furness & Camphuysen 1997). Além disso, pelo comportamento reprodutivo em colônias (proximidade entre indivíduos da mesma espécie ou de várias espécies que nidificam próximas), são suscetíveis a altas taxas de transmissão de doenças (Furness & Camphuysen 1997, Serafini & Lugarini 2014). No Brasil são seis as ordens de aves marinhas registradas segundo Piacentini et al. (2015): Sphenisciformes (pinguins), Procellariiformes (albatrozes e petréis), Phaethontiformes (rabos-de-palha), Suliformes (fragatas e atobás), Pelecaniformes e Charadriiformes (maçaricos, gaivotas e trinta-réis, excluídas as famílias não marinhas destas ordens). As espécies de aves marinhas registradas no litoral brasileiro representam 28% de todos os Procellariiformes, Pelecaniformes e Charadriiformes do mundo, evidenciando a elevada importância do país com relação à conservação dessas aves em nível mundial. Entre as espécies-alvo do Pró-Espécies está a *Pterodroma deserta*, que era uma espécie CR lacuna até ser incluída recentemente no Plano de Ação Nacional para a Conservação das Aves Marinhas (PAN Aves Marinhas), que possui ações apoiadas por este Projeto.

Atualmente, a principal ameaça às aves marinhas é a destruição dos ambientes nos quais as espécies nidificam. Uma das maiores causas da degradação dos ambientes de nidificação das aves marinhas é a introdução de animais não-nativos (espécies exóticas) que causam a morte de aves adultas ou alimentam-se de ovos e filhotes. Além disso, a destruição de ambientes naturais usados pelas aves para buscar alimentos (forrageamento) e reprodução, são ameaças críticas para a avifauna. A poluição dos oceanos é outra ameaça importante para a avifauna marinha. Entre elas destacam-se os riscos dos derramamentos de petróleo e também a ingestão de plásticos e microplásticos, devido à contaminação dos mares, podendo causar mortalidade, como já observado em bobos-pequenos e outras espécies.

As ameaças às aves marinhas podem ser minimizadas ou revertidas com mudanças comportamentais, de consumo, na forma de ocupação do território, essencialmente mudanças culturais dos seres humanos. Portanto, uma ação importante para a conservação dessas espécies é a sensibilização ambiental. Na busca de preservar as espécies, se faz necessário trabalharmos com as comunidades inseridas no habitat dessas aves e possibilitar que as espécies tragam benefícios diretos para as mesmas. Diante disso, propomos a produção de um manual de boas práticas para a observação responsável de aves marinhas. Como resultados, espera-se ampla divulgação das boas práticas para observação de aves marinhas visando ao estímulo da atividade e à adoção de comportamento adequado pelos empreendimentos turísticos e guias especializados. O resultado final almejado é a ampliação de serviços ou atrativos ofertados pelas UCs e a redução do impacto dessa atividade turística sobre as aves marinhas.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Para este serviço haverá contratação de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- g. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como do portfólio específico do profissional que irá prestar o serviço.

## **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo desta carta convite é a contratação de **serviço para elaborar um manual de boas práticas para a observação responsável de aves marinhas, contextualizando com as espécies inseridas no PAN Aves Marinhas.**

#### 4. Escopo do trabalho

Área de atuação do PAN Aves Marinhas, com realização de trabalho remoto com reuniões realizadas *online*. A produção do manual está prevista na Ação 2.3. do PAN Aves Marinhas “Elaborar manual de boas práticas para a observação responsável de aves marinhas”. O material contratado através desta Carta Convite tem como foco o público de turistas, observadores e potenciais observadores de aves, além dos guias, para utilização nas áreas de ocorrência de aves marinhas. A divulgação do material será realizada de forma virtual a princípio e, caso haja recurso posteriormente, será possível imprimir alguns materiais.

#### 5. Especificações

##### a. Atividades a serem desenvolvidas

*Manual de boas práticas para a observação responsável de aves marinhas*

- Estrutura: livro em 1 volume, com anexos
- Número de páginas: O manual deverá ter um número de páginas múltiplo de 4, não tendo um número pré-determinado, mas que deverá ser sucinto para fácil consulta e atratividade, mas contendo o conteúdo necessário.
- Dimensões: A4 297 x 210 mm
- Pesquisa bibliográfica com a temática de observação de aves e boas práticas;
- Pesquisa de Unidades de Conservação (UCs) que possam ser destacadas como destinos para observação de aves marinhas;
- Criação do texto para público leigo e interessado em observação de aves, com suporte técnico/científico dos colaboradores do PAN Aves Marinhas;
- Diagramação do manual e anexos, seguindo a identidade visual do PAN Aves Marinhas;
- Elaboração de anexos: 4 opções de layout editáveis para elaboração de folders/guias de bolso das espécies de aves marinhas presentes nas UCs que tiverem interesse em realizar trabalho em parceria com o PAN Aves Marinhas, seguindo a identidade visual do PAN e o manual de observação. Textos básicos sobre observação já presentes e sugestões de tópicos a serem abordados para cada unidade de conservação. Disponíveis em tamanhos diferentes para adaptação conforme o número de espécies da UC.

- b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.
- Texto, layout e diagramação do livro e anexos para visualização digital (Formato PDF), para impressão em gráfica e arquivo no formato editável (Illustrator ai ou InDesign idml). I
- c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade
- Seleção de fotos das espécies para utilização no Manual de boas práticas para a observação responsável de aves marinhas
  - 
  - Textos de apresentação e sobre o PAN - a serem adaptados pelo contratado para linguagem apropriada.
  - Sumário Executivo do PAN - <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/pan/pan-aves-marinhas/1-ciclo/pan-aves-marinhas-sumario.pdf>
  - Código de ética do observador de aves do CEMAVE - <https://www.icmbio.gov.br/cemave/downloads/viewdownload/3-protocolos/29-codigo-de-etica-observador-de-aves.html>
  - Instrução Normativa Nº 14/2018/GABIN/ICMBIO - [https://www.gov.br/icmbio/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos/intrucao\\_normativa\\_14\\_2018.pdf](https://www.gov.br/icmbio/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos/intrucao_normativa_14_2018.pdf)
  - Manual para Observar Aves em Noronha - [https://drive.google.com/file/d/10xFCfAU122BFaUBF2LF7vh\\_DHlz3dKWI/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/10xFCfAU122BFaUBF2LF7vh_DHlz3dKWI/view?usp=sharing)
  - Exemplos de folder/guia de bolso: <https://www.lojadepassarinho.com.br/0vwaiokfq-guia-de-aves-da-floresta-atlantica> e <https://drive.google.com/file/d/15NiW5vMqaG8yqwMdwu3A0BlgvtOKSLPV/view?usp=sharing>

## 6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 100 dias (período estimado de abril a julho/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## 7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Período para realização</b>
1	Pesquisa bibliográfica com a temática de observação de aves, boas práticas e Pesquisa de Unidades de Conservação (UCs) que possam ser destacadas como destinos para observação de aves marinhas;	15 dias
2	Elaboração de texto para público leigo e interessado em observação de aves, com suporte técnico/científico dos colaboradores do PAN Aves Marinhas e revisão ortográfica do Manual de boas práticas para a observação responsável de aves marinhas	30 dias
3	Elaboração de projeto gráfico do Manual de boas práticas para a observação responsável de aves marinhas e dos 4 anexos descritos no item 5.	70 dias
4	Diagramação do <i>Manual de boas práticas para a observação responsável de aves marinhas</i> e dos 4 anexos descritos no item 5.	100 dias

## 8. Produtos esperados, cronograma de entrega

<b>nº produto</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Período de Aprovação</b>
1	Te . Documento com o conteúdo textual do Manual e com a pesquisa	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

	bibliográfica sobre a temática de observação de aves e boas práticas, com revisão ortográfica.		
2	Versão do Projeto gráfico do Manual e os 4 anexos descritos no item 5.	Até 70 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 20 dias após a entrega do produto
3	Versão final da diagramação do Manual e dos 4 anexos. Entregue em formato fechado (pdf) e abertos (ai /idml) e preparar a versão para impressão.	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 20 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: **31/07/2024**.

### 9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%

	<b>Produto 1</b> e entrega da Nota Fiscal.		
2	Mediante entrega e aprovação do <b>Produto 2</b> e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
3	Mediante entrega e aprovação do <b>Produto 3</b> e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	45%
Total			100%

**IMPORTANTE:**

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

**10. Orçamento**

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

**Memória de cálculo por categoria**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

**Memória de cálculo por Produto**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

### **11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada**

Profissionais com capacidade técnica e experiência em elaboração de materiais de divulgação, textos, gráficos, livros e materiais de divulgação científica.

- **Requisitos obrigatórios/eliminatórios**

Experiência editorial com ilustração, diagramação e infografia.

Necessário possuir portfólio para avaliação de trabalhos realizados.

Currículo profissional.

- **Requisitos classificatórios/desejáveis**

Cursos de que comprovem habilidades no uso de ferramentas necessárias para realização do trabalho.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>

<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## 12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência editorial com ilustração, diagramação e infografia.	20 pontos	20 pontos	20 pontos
Avaliação de portfólio de trabalhos anteriores	50 pontos	20 pontos	50 pontos
Cursos específicos (min. 30 horas)	10 pontos	0 pontos	10 pontos
Trabalhos realizados anteriormente para o público contemplado neste contrato (publicações, consultorias, etc.)	20 pontos	10 pontos	20 pontos
<b>Total</b>		<b>50 pontos</b>	<b>100 pontos</b>

Serão classificados para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes com a maior pontuação, com o máximo de 3 proponentes, que obtiverem a pontuação mínima de 50 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

#### **B. Etapa II: Análise de Preço**

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

#### **C. Etapa III: Análise Final**

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:  $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

### **13. Avaliação**

A seleção se dará única e exclusivamente pelo ICMBio e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e ICMBio.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou

fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

## 16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
  - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;

- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;
- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;

- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária ICMBIO.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

### **17. Condições para assinatura do contrato**

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

### **18. Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **14/03/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

### 19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados. .

### 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001730. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **05/03/2024** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001730. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **08/03/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



\*\*\*